



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

LEI MUNICIPAL Nº 313/2008

Publicado no J.O.M.
Nº 438 de 20/11/08

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a adquirir três veículos para a Secretaria de Educação do Município, com recursos oriundos do FUNDEB, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que me conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou por unanimidade de votos e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial Suplementar para adquirir três veículos para a secretaria de educação com recursos oriundos do FUNDEB no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na Dotação Orçamentária abaixo discriminada:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Elemento	TOTAL
2.04.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
0018	Ensino Fundamental		
1009	Aquisição de Veículos		
44.90.52.0000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		80.000,00
	TOTAL		80.000,00

Art. 2º Para fazer face à cobertura da Dotação Orçamentária acima especificada, correrá à conta das Anulações abaixo discriminadas:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Elemento	TOTAL
2.04.00 12 361 0018 2014	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Educação Ensino Fundamental Ensino Fundamental PEJA		
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04	72.000,00
TOTAL			72.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Elemento	TOTAL
2.04.00 12 362 0025 2045	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Educação Ensino Médio Manutenção do Ensino Médio Manutenção do Ensino Médio		
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.3.90.36	8.000,00
TOTAL			8.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 20 de novembro de 2008.


José William Madruga
Prefeito Municipal